

LEI Nº 244 DE 07/08/72

( Dispõe sôbre abertura de crédito especial até o vr. de Cr\$-10.000,00= para despesas de comemoração esportiva do Sésquicentenário da Independência..... )

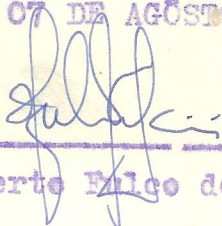
O PADRE ROBERTO FULCO DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Glória de Dourados, no uso de suas atribuições legais Faz, saber a Câmara Municipal aprovou e Eu, sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO PRIMEIRO = Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado à abrir crédito especial até o valor de Cr\$-10.000,00= (Dez Mil Cruzeiros), para fazer e às despesas de comemoração esportivas do Sésquicentenário da Independência;

ARTIGO SEGUNDO = O Crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação de Imposte sôbre Circulação de Mercaderias-ICM;

ARTIGO TERCEIRO = Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS EM, 07 DE AGOSTO DE 1.972.



= Padre Roberto Fulco do Nascimento =  
= P r e f e i t o M u n i c i p a l =